



ATA CSDP Nº 9, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

**ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO
SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS - EXERCÍCIO 2007**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, às 14:00 horas, na sala de reuniões da sede da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Leopoldo Portela Júnior – Defensor Público Geral, Maria Lúcia Prado, Subdefensora Pública Geral, Beatriz Monroe de Souza – Corregedora Geral, Várlen Vidal, Maria Auxiliadora Viana Pinto, Alessandra Pereira Eler, Liliane Maria Gomide Leite, Wanderley Andrade Filho, Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino, Marolinta Dutra, e Marcelo Tadeu de Oliveira, ausente a Conselheira Maria da Consolação de Souza e Paula, não sendo apresentada nenhuma justificativa. Assim, instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de onze (11) membros. -----

1) O Sr. Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, manifestou sua satisfação pelo retorno das colegas Conselheiras Ana Lúcia Marcolino e Alessandra Eler, que muito têm a contribuir para os trabalhos deste Conselho. Justificou o adiamento desta Sessão do dia 11/09 para esta data, pelo surgimento de compromisso inadiável em Brasília, e em virtude da ausência de outros conselheiros. -----

2) A seguir, o Sr. Presidente, apresentou o Recurso de Revisão aviado pela representada Helena de Almeida Pinto, por intermédio de advogado constituído nos autos do Procedimento Sigiloso 005/2007 – Verificação de Incapacidade Mental -, do qual todos o Conselheiros receberam cópia, sendo dispensada por todos a sua leitura. Inscreveu-se para sustentação oral o Dr. Luís Carlos Parreiras Abritta, representando a Defensora Pública Helena de Almeida Pinto, que fez uso da palavra pelo prazo regimental de 10 (dez) minutos. O Sr. Presidente registra presença do Dr. Eduardo Cyrino Generoso, que na qualidade de Presidente da ADEP – Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais, teve autorização da representada para permanecer no recinto e acompanhar as discussões. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra para a Conselheira Beatriz Monroe para sustentar oralmente sua representação, cuja manifestação foi entregue por escrito a cada um dos Conselheiros, e deverá ser juntada aos autos do procedimento. Durante a sustentação da Conselheira Beatriz, compareceu a Conselheira Maria da Consolação de Souza e Paula, **passando o quorum a ser de doze (12) membros**. A seguir, o Sr. Presidente fez breve relato acerca do procedimento e de sua tramitação neste Conselho, para melhor esclarecimento de todos. Após discussão, e dirimidas as questões surgidas, passou-se à votação. Conselheira Maria Lúcia Prado: “pela manutenção da decisão do Conselho Superior”; Conselheira Beatriz Monroe: se absteve, por ser autora da representação; Conselheiro Várlen Vidal: “pela manutenção da suspensão do exercício funcional”; Conselheira Maria Auxiliadora Viana: “entendendo que a Corregedora- Geral agiu de forma correta ao representar ao DPG nos termos do art. 35, IX, para verificar a incapacidade física, mental ou moral de membros da DP, entendo também que o Defensor Público Geral ao



responder pelo art. 9º, XXIII da LC 65/03, poderia tê-lo feito de forma direta para que o processo administrativo fosse encaminhado, embora tenha participado da sessão que determinou a instauração da verificação de incapacidade mental nos termos do art. 34, IX da LC 65, após a defesa da investigada, tendo em vista não termos órgão superior de recurso dentro da instituição, entendo que o procedimento deve seguir o art. 98 da LC 65/03”. Conselheira Alessandra Eler: “pela manutenção da decisão anterior, solicito constar a recomendação de que este órgão diligencie junto ao órgão responsável pela perícia, para dar agilidade ao exame, e resolução da questão em caráter de urgência”. Conselheira Maria da Consolação Paula: “também sou pela manutenção da decisão anterior, da qual participei, ratificando o pedido da Dra. Alessandra, pela agilização do procedimento, não só na via de perícia, como dentro do CS, em caráter de urgência, uma vez que não há disposição legal estabelecendo prazo para conclusão”. Conselheira Liliane: está impedida, conforme ata anterior. Conselheiro Wanderley: “pela manutenção da decisão anterior deste Conselho”; Conselheira Ana Lúcia: “pela manutenção da decisão anterior, e pela urgência na apuração desta verificação de incapacidade mental”; Conselheira Marolinta: “pela manutenção da decisão anterior”; Conselheiro Marcelo: impedido conforme ata anterior; Sr. Presidente: se abstém. Resultado do julgamento: 07(SETE) VOTOS PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO ANTERIOR, 01(UM) VOTO PELO PROVIMENTO PARCIAL, 02(DUAS) ABSTENÇÕES E 02(DOIS) IMPEDIMENTOS. Fica mantida a suspensão do exercício funcional, na forma da ata anterior, uma vez que o recurso da requerente, de fls. 26/32, apesar de recebido, foi improvido, nos termos da votação acima. Determina-se o imediato prosseguimento do feito, ficando a representada e seu procurador intimados para apresentação de quesitos no prazo de 05(cinco) dias na forma da intimação de fls. 58. No mesmo prazo, ficam os senhores Conselheiros e Conselheiras com a faculdade de também apresentarem quesitos no mesmo prazo, ficando todos desde já intimados. Determina-se a maior urgência possível no presente feito, devendo ser tomadas todas as providências necessárias para realização da perícia em questão o mais breve possível. Fazem parte do presente expediente a peça de sustentação apresentada pela Conselheira Beatriz, cuja cópia já foi entregue ao procurador da representada.-----

Nada mais havendo, o Sr. Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão, lavrando-se a ata que segue assinada pelos Srs. Conselheiros, pela Representada e seu procurador. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2007.

Leopoldo Portela Júnior

Maria Lúcia Prado

Beatriz Monroe de Souza

Várlen Vidal



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

Maria Auxiliadora Viana Pinto

Alessandra Pereira Eler

Maria da Consolação Souza e Paula

Liliane Maria Gomide Leite

Wanderley Andrade Filho

Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino

Marolinta Dutra

Marcelo Tadeu de Oliveira

Helena de Almeida Pinto

Luís Carlos Parreiras Abritta
OAB/MG 58.400